



Ofício nº : 372/2025/GC/VA

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Ari Genézio Lafin

Ex-Prefeito da Sorriso – MT

Advogado Rondinelli Roberto da Costa Urias – OAB/MT 8.016

ASSUNTO : Protocolo nº 205.207-5/2025 - Requerimento de Prazo

Senhor Ari,

De ordem do Conselheiro Relator e em atendimento ao ofício nº 19/2025, protocolado neste Tribunal sob o nº 205.207-5/2025, por meio do qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para envio de defesa no processo nº 184.963-8/2024, referente as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Sorriso, do exercício de 2024, encaminho a Decisão e informo que foi deferida tal pretensão, concedendo-lhe o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo anterior.**

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 105 da Resolução 16/2021.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Flávio Vieira

Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

